

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de OPERADOR DE TRIAGEM para atuação no Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - CITEGEM.

Armindo David Heinle, Presidente do CITEGEM(Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional), situado no Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de OPERADOR DE TRIAGEM, para atuação específica no CITEGEM. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo rege-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria nº. 05/2021 de 2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para a função de **Operador de Triagem**. Os detalhamentos e a formação mínima exigida para a função, constam no item 2 deste Edital. As funções do referido cargo atenderão às necessidades e demandas do Consórcio, situado no Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. Para a **Função de Operador de Triagem**, haverá Prova Escrita de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo e funções.

1.4. A prova escrita versará sobre os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.5. Para o referido cargo haverá, também, prova prática.

1.6. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.7. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais das Prefeituras Municipais que fazem parte do Consórcio, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da CITEGEM. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais dos Municípios integrantes do Consórcio e em meio eletrônico, através do site: www.citegem.com.br.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo a função/cargo as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a ele:

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos

Operador de Triagem	20 vagas E os demais para cadastro reserva	44 h semanais	Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.337,18
---------------------	---	------------------	-------------------------------------	--------------

2.2. A descrição sintética e descrição analítica do cargo encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, insalubridade, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. A contratação será regida pelo Regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, conforme determina a legislação aplicável às contratações dos consórcios públicos.

2.6. Conforme a possibilidade trazida pela CLT, os primeiros três meses de contratação serão a título de experiência.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias **07 à 13 de maio** do corrente ano, nos seguintes horários: **8h às 11h30 min e das 13h30 min às 17 horas;**

3.2. As inscrições serão recebidas no CITEGEM, situado a sede à Est BR 468, 468, Esquina RS 207, Interior, no município de Bom Progresso – RS, CEP 98.575-000.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de R\$ **70,00 (setenta reais)**. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado na hora da inscrição na própria Citegem.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela CITEGEM, devidamente preenchida e assinada;
- b) Original e cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de motorista;
- c) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- d) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- e) Os candidatos deverão apresentar documento de escolaridade exigida para o cargo no ato da inscrição com cópia autenticada ou o documentos poderá ser autenticado no ato da inscrição por algum

dos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência o original juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais das prefeituras que fazem parte do consórcio e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Diretoria da CITEGEM para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

6.1. Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.

6.2. Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, sob pena de desclassificação.

6.3. Só será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que utilizar máscara adequadamente, higienizar as mãos com álcool em gel e aceitar a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico.

6.4. A máscara é de uso obrigatório durante toda a duração do processo seletivo, dentro da sala ou em corredores, e inclusive na prova prática.

6.5. O candidato que se recusar a realizar os procedimentos de higienização será automaticamente desclassificado, consignando a ocorrência em ata.

6.6. Será obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel, além da monitoração da temperatura, sempre que o candidato entrar e sair da sala de provas e ou no local da prova prática.

6.7. Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários decorrentes da bandeira a que estiver submetido o município na semana em que se realizar o processo seletivo.

6.8. As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem muito próximos uns dos outros.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para o cargo de Operador de Triagem.

7.2. A aplicação da **prova escrita** de que tratam este edital, acontecerá no dia **22 de maio de 2021, às 7h30 min**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Oniro Solano Bones, situada a Rua Seis, nº 120, centro, Bom Progresso/RS.

7.3. A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas.

7.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

7.5. Na prova escrita, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta.

7.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

8. DA PROVA ESCRITA E SEUS PESOS:

8.1. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos da função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Para a **Função de operador de triagem** a seleção realizar-se-á mediante, Prova escrita/objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função. Para este cargo haverá Prova Prática também.

8.3. A prova escrita será composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha, **com quatro alternativas (A, B, C e D).**

8.4. O peso total da prova será de **50 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

8.4.1. CARGO DE OPERADOR DE TRIAGEM

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Matemática	05	2	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5,0
Conhec. Específicos ao cargo e/ou função	10	2	20
TOTAL	30	-	50

8.5. Serão considerados **APROVADOS** na prova escrita os candidatos que obtiverem na soma dos pontos da prova objetiva nota mínima de **20**.

8.6. Para o cargo de Operador de triagem será considerado aprovado para fins de contratação o candidato que na soma das duas provas (escrita e a prática), obtiver nota igual ou superior a **50**.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática será aplicada no dia 22 de maio de 2021, iniciando as 11 horas da manhã, na CITEGEM. O candidato deverá comparecer na Escola Oniro Solano Bones até às 10h30 min para que seja organizado a ordem de realização da prova. As 11 h o portão da escola será fechado e não será mais possível a chegada dos candidatos. O candidato que chegar após o horário estabelecido ficará impedido de realizar a prova prática.

9.2. No dia e horário estabelecido para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, **não poderá realizar a Prova Prática** sem o referido documento.

9.3. Após a identificação e organização dos candidatos em grupos, esses serão conduzidos ao local de realização de Prova pelos fiscais, quando receberão as instruções e a indicação de onde e como será desenvolvida a Prova Prática.

9.4. O não comparecimento à Prova Prática, bem como no horário determinado por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

9.5. Não será aplicada Prova fora do dia, horário e local designado por este Edital. As Provas acontecerão com qualquer clima/tempo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado.

9.6. Durante a realização da Prova Prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

9.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova Prova.

9.8. A Prova Prática visa a aferir a adequação de atitudes, a postura, as habilidades e eficiência do candidato no desempenho das atividades típicas do respectivo cargo.

9.9. A Prova Prática para o cargo será realizada com tarefas/testes que exijam, conhecimento, eficiência, noções de segurança, força e habilidades.

9.10. O tempo máximo da realização de cada tarefa/testes será comunicada pelo avaliador antes da execução da mesma.

9.11. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização de cada um dos teste perderá os pontos daquela prova.

9.12. Os candidatos serão avaliados na prova prática, conforme item 9 deste Edital.

9.13. Para cada um dos quesitos avaliados, será atribuído no pontuação específica conforme o itens 9.20 até o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos no total da prova.

9.14. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas/testes a serem realizadas individualmente e ou de forma coletiva pelos candidatos, previamente elaboradas pelo Examinador, com a avaliação através de comandos, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo pré determinado pelo avaliador.

9.15. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da sua inscrição.

9.16. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente aos procedimentos/ cuidados ao realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do certame. **Referido teste não terá caráter avaliativo**, servindo tão somente para verificar a capacidade do candidato executar as tarefas sem riscos.

9.17. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

9.18. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração a eficiência, habilidade e produção no tempo estabelecido para a realização da prova.

9.19. Critério a serem avaliados:

- I. Produtividade na seleção/separação dos resíduos sólidos – Total de pontos 10
- II. Conhecimento, força e resistência - Total de pontos 15
- III. Produtividade Técnica/Aptidão/Eficiência. - Total de pontos 10
- IV. Conhecimento relativo as classificações de resíduos sólidos. Total de pontos 15

9.20. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação estabelecida para cada um dos critérios avaliativos acima, item 8.18.

9.21. A nota final da prova prática será obtida pela soma dos pontos que cada candidato obteve na realização dos testes, totalizando 50 pontos no máximo.

9.22. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.

9.23. O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que ele apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

9.24. Será considerado APROVADO nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior.

9.25. Para fins de classificação no cômputo geral, a nota que o candidato obteve na prova escrita será somada com a nota da prova prática que o mesmo realizou sendo assim ele poderá obter uma nota de no máximo 100 pontos.

9.26. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação. O candidato que finalizar a prova deverá se retirar do local e não poderá assistir a prova dos demais candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

10.2 Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais das prefeituras vinculadas ao consórcio e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva, ou prática **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação dos mesmos, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da CITEGEM, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

11.2 Caso seja necessário, o candidato terá possibilitada vista da prova objetiva na presença da comissão, permitindo-se apenas anotações, bem como a pontuação da prova prática.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural das prefeituras que fazem parte do consórcio e pelo [site www.citegem.com.br](http://www.citegem.com.br)

12.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de matemática;
- Maior pontuação na prova de português;
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Citegem, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

12.3. O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no dia 02 de junho de 2021, após a análise dos recursos, no mural das prefeituras que fazem parte do consórcio e pelo [site da www.citegem.com.br](http://www.citegem.com.br)

12.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

13 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do consórcio, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo escritório.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL ou SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

13.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

13.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do art. 37, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

14.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

14.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural das Prefeituras pertencentes ao Consórcio e pelo [site www.citegem.com.br](http://www.citegem.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.7. Os casos omissos serão dirimidos pela administração do consórcio, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.8. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I**- Cronograma
- b) **Anexo II** - Conteúdos para o cargo
- c) **Anexo III** – Descrição das Funções.
- d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso
- e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição

Bom Progresso/RS, 30 de abril de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL

Armino David Heinle
Presidente da CITEGEM

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	07/05/21
Período de inscrições com o pagamento da taxa	07/05/21 à 13/05/21
Publicação da homologação das inscrições	14/05/2021
Recurso da homologação das inscrições	17/05/2021
Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições	18/05/2021
Aplicação da Prova Objetiva e Prática	22/05/2021
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	24/05/2021
Recurso do Gabarito	25/05/2021
Publicação preliminar da pontuação prova escrita	27/05/2021
Recurso da pontuação da prova escrita	28/05/2021
Publicação preliminar da pontuação prova prática	28/05/2021
Recurso da pontuação prova prática	31/05/2021
Publicação preliminar da Classificação	02/06/2021
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/06/2021

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

OPERADOR DE TRIAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gramática; 2. Leitura e interpretação de texto. 3. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4. Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5. acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 1º ao 5º ano

MATEMÁTICA

1. Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 1º ao 5º ano

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AO CARGO

Atividades inerentes ao Cargos, noções de higiene limpeza, normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Ações de Proteção, Prevenção, primeiros socorros. Noções básicas de seleção e classificação de lixos, acondicionamento dos mesmos em locais corretos. Noções de classificação de Lixo Hospitalar. Cuidados de manuseio. Cuidado no transporte. Carga e descarga de resíduos sólidos e outros materiais. Materiais biodegradáveis (o que são, quais são), materiais recicláveis (o que são, quais são). Normas básicas de segurança para carregar e descarregar esse tipo de material. Tempo de decomposição do diferentes tipos de lixos; noções de lixos eletrônicos nocivos ao meio ambiente. Conceitos 3 R's da Sustentabilidade (Reduzir, Reutilizar e Reciclar).

Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/como-e-porque-separar-o-lixo>

<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Cartilha%20Lixo%20quem%20se%20lixa%20-2.pdf>

<https://recicleiros.org.br/recicleiros-cuidando-dos-catadores-de-todo-o-brasil/>

ANEXO III

DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE TRIAGEM

1.1. ATRIBUIÇÕES:

- Classificação de resíduos sólidos urbanos em esteira de triagem;
- Prensagem e enfardamento de resíduos recicláveis triados;

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária semanal: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Anos iniciais do Ensino Fundamental

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

CARGO: OPERADOR DE TRIAGEM

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Bom Progresso (RS), _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo Edital 001/2021

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____ / ____ / ____

CARIMBO E ASSINATURA